



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2026

JULGA AS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MONTANHA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas nos artigos 44, inciso V, alínea “b”, e 112 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Montanha, relativas ao exercício financeiro de 2022, conforme análise da Comissão de Finanças e Orçamento e a decisão soberana do Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 04 de março de 2026.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCIERI

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

MOYSÉS GIOVANI MARQUIORI

Secretário da Câmara Municipal de Montanha/ES